

PORTARIA Nº 34 - GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para apuração dos elementos essenciais à conclusão dos trabalhos no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 289887/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 17 – GAB/EMSERH, de 24 de janeiro de 2018 e alteradas pelas Portarias nº 86 – GAB/EMSERH, de 19 de março de 2018 e nº 196 – GAB/EMSERH, de 13 de julho de 2018, para providências necessárias à continuidade das diligências.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

RODRIGO LOPES DA SILVA
- Presidente da EMSERH -